



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

EDITAL 008/2009

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, MONITORIA E EXTENSÃO COMUNITÁRIA

Nos termos das Resoluções 008/2009, 009/2009 e 010/2009 do CONUD, a Diretoria de Ensino e Pesquisa e a Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias tornam público o presente Edital visando à seleção de orientadores e projetos para os Programas de Treinamento Profissional, Monitoria e Extensão Comunitária do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para o período de 01/03/2010 a 31/12/2010.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Os projetos deverão ser entregues até 05 de fevereiro de 2010, na Secretaria do *Campus* Juiz de Fora, seguindo o modelo proposto para os programas.

2. DA BOLSA:

- A bolsa terá vigência de 10 meses, de 01/03/2010 a 31/12/2010.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades propostas pelo orientador, em jornada de 12 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00.

3. DOS PROCEDIMENTOS:

- Após a análise dos projetos e concessão da(s) bolsa(s), o orientador fará a seleção do(s) bolsista(s) e enviará o Termo de Compromisso às respectivas Diretorias.
- A indicação do(s) bolsista(s) deverá ser feita até o dia 26/02/2010.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

Quanto ao aluno:

- Estar regularmente matriculado nos termos das resoluções 008/2009, 009/2009 e 010/2009 do CONUD.
- Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.
- Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Quanto ao orientador:

- Ser professor/servidor do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, nos termos das Resoluções 008/2009, 009/2009 e 010/2009 do CONUD, e não estar em regime de afastamento integral.
- Atestar mensalmente a frequência do bolsista.
- Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos no âmbito deste Edital, em cada modalidade.
- Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas no âmbito deste Edital, por modalidade.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

A seleção dos orientadores e projetos será coordenada pelas Diretorias de Ensino e Pesquisa ou Extensão e Relações Comunitárias e realizada por uma comissão indicada por elas. A comissão elaborará critérios de seleção que garantam a distribuição equânime das bolsas entre os participantes e dentro dos recursos financeiros disponíveis. Caso o projeto não seja contemplado com bolsa, o orientador poderá admitir o aluno voluntário, de acordo com as Resoluções 008/2009, 009/2009 e 010/2009 do CONUD .

PROF. PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL
Campus Juiz de Fora – IF do Sudeste de MG